



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0213/2025**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0474/2020 – GMS Nº 1875/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE COLCHÕES USADOS E INSERÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

PROTOCOLO nº 24.014.564-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR 463, Km 12, s/nº, Zona rural, CEP: 79.804-970, Município de Dourados/MS, neste ato representado por **Marcelo Gonçalves Dias**, CPF nº XXX.950.069-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do Contrato nº 0474/2020 – GMS nº 1875/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **13/08/2025** até **12/08/2026**.

Parágrafo Único: O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 43.874,30 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0213/2025**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 500.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Marcelo Gonçalves Dias
SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_1_021320256TACTR04742020SANCRISTOEXCPECIONALDEPPEN24.014.5642.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 16/07/2025 16:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Gonçalves Dias (XXX.950.069-XX)** em 15/07/2025 17:24 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **24.014.564-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 15/07/2025 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47aa5e80c6ae916ab673394230c8fc32.